

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 28/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026.
AO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022**

PROCESSO Nº 25/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, considerando o Contrato Administrativo nº 23/2022, seus termos aditivos, a comunicação apresentada pela contratada, a documentação societária e cadastral juntada aos autos, o Parecer Técnico do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico nº 014/2026/PGM/VCF, resolve registrar, por meio do presente APOSTILAMENTO, a atualização cadastral da contratada, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto atualizar os dados cadastrais da pessoa jurídica contratada constantes do Quarto Termo Aditivo e dos registros vinculados ao Contrato Administrativo nº 23/2022, em razão de alteração de razão social, endereço da sede e representação societária, permanecendo inalterado o CNPJ nº 10.590.369/0001-55.

1.2. A atualização ora registrada não caracteriza substituição da pessoa jurídica contratada, cessão ou transferência do contrato, nem implica alteração do objeto, do valor, da vigência ou das demais obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATADA

2.1. Para fins de identificação da CONTRATADA no Quarto Termo Aditivo e nos demais registros administrativos relacionados ao Contrato nº 23/2022, onde constarem os dados anteriores da empresa, passam a ser considerados os seguintes dados atualizados:

Razão social: CLT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 10.590.369/0001-55

Endereço da sede: R. Prudente de Moraes, nº 568, Bairro São Luiz Gonzaga, Passo Fundo/RS

Representante: Cristiano de Lima Tisott, CPF nº 010.437.460-80, conforme ato societário vigente

2.2. Permanecem preservadas a continuidade da mesma pessoa jurídica e todas as responsabilidades, direitos e obrigações assumidos no Contrato nº 23/2022 e em seus aditamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS CADASTRAIS E DOS REGISTROS ADMINISTRATIVOS

3.1. A presente apostila destina-se à averbação da atualização cadastral nos autos e nos sistemas administrativos, financeiros e contábeis do Município. A data da alteração societária será considerada conforme o documento oficial de registro empresarial juntado ao processo, preservada a continuidade do mesmo CNPJ e da relação contratual.

3.2. Os setores competentes deverão promover a atualização dos dados do credor e, quando necessário, a readequação ou retificação dos empenhos, liquidações e demais registros vinculados à contratada, observadas as orientações constantes do Parecer Jurídico nº 014/2026/PGM/VCF.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO E DA RATIFICAÇÃO

4.1. O presente registro é formalizado considerando o caráter meramente cadastral da alteração, a manutenção da personalidade jurídica da contratada e a ausência de modificação da substância do ajuste, nos termos do Parecer Jurídico nº 014/2026/PGM/VCF, observado o regime jurídico aplicável ao Contrato nº 23/2022, celebrado sob a Lei nº 8.666/1993, e o art. 190 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 23/2022 e de seus termos aditivos que não tenham sido expressamente modificadas por instrumentos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS

5.1. Junte-se o presente Termo de Apostilamento ao processo administrativo de origem, promovendo-se as atualizações cadastrais e os registros administrativos pertinentes.

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal